

# 2016

## Pauta da 21ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**07/06/2016**



# PAUTA

## 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/06/2016, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Municipal.

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 020/2016, de 24/05/2016.
- Leitura do Ofício nº 643/2016/Especial, do TJ/GO, que julga improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade do teor do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.008/2015.
- Leitura do Convite do Centro Comunitário Paulo VI para a festa do seu padroeiro.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
  - **Requerimento nº 050/2016** – Limpeza das margens do córrego do Atalho;
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Decreto nº 010/2016** – Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (ao Sr. José Evangelista Troncha);
- **Convidar o Vereador Roni para apresentar seus trabalhos:**
  - **Requerimento nº 051/2016** - Que o Poder Executivo viabilize a colocação de placas que indiquem os nomes das ruas em todos os bairros e faça uma posterior divulgação destes nomes.



# PAUTA

• **Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 006/2016** – Concede Comenda do Mérito legislativo “José Pio de Santana” (à Sra Zuleici Rafael Rosa Ribeiro);

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 026/2016**, de autoria da Vereadora Mara Ney, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o **Programa “Lei Seca Jovem”**, com o objetivo de frear o consumo de álcool entre crianças e adolescentes e dá outras providências”;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 027/2016**, que Institui o “**Dia do Ciclismo**” no Município de Ipameri-GO e dá outras providências;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 021/2016**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômico à entidade que menciona e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o Projeto de Lei nº 023/2016, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que dá nova redação no art. 100 da Lei Municipal nº 446/1991 e art. 161 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Junho: 8, 14, 21 e 28 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



# PAUTA



- Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Instituir o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- O Poder Público Municipal promoverá a “Semana Municipal de Saúde do Homem” no Município de Ipameri, anualmente, no mês de agosto, na semana em que se comemora o “Dia dos Pais. (Lei Municipal nº 2.919/2013).
- Poder Executivo Municipal promoverá o “Programa E-Lixo” e o “Dia D da coleta de lixo eletrônico, com a ampla divulgação acerca dos efeitos que o Lixo Eletrônico causa ao meio ambiente e de que haverá espaço destinado à coleta destes resíduos. (Lei Complementar nº 030/2014).



## 07 de Junho

# Dia da Liberdade de Imprensa

### Para meditar

“Nossa liberdade depende da liberdade de imprensa, e ela não pode ser limitada sem ser perdida.

(Thomas Jefferson)

07 de junho – “Dia da Liberdade de Imprensa”.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
CORTE ESPECIAL

Av. Assis Chateaubriand, Nr. 195, Ed. Palácio da Justiça,  
térreo, sala 202, Setor Oeste, Cep: 74120-020 Goiânia-Goiás  
Fone:3216 2067 /Fax:3216 0 E-Mail:

Ofício N.643/2016/ESPECIAL

Goiânia, 6 de MAIO de 2016

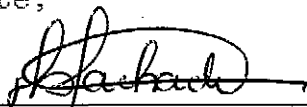
Ao Ilustríssimo Sr(a).  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
AV. DR. GOMES DA FROTA, N. 12, CENTRO  
IPAMERI - GOIAS. CEP: 75780-000

NUMR. PROCESSO : 282625-62.2015.8.09.0000(201592826253)  
FEITO : ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
COMARCA : IPAMERI  
REQUERENTE : PREFEITO MUNICIPAL DA COMARCA DE IPAMERI  
REQUERIDO : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA COMARCA DE  
RELATOR : JEVOA SARDINHA DE MORAES

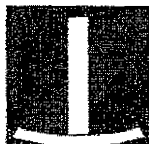
Senhor(a): PRESIDENTE

Encaminho a Vossa Excelência (com efeito de intimação), a  
cópia anexa do inteiro teor do(a) Acórdão/Decisão proferido(a) na ação em  
referência.

Atenciosamente,



MARCIA BEATRIZ M. MACHADO  
Secretario(a) do(a) CORTE ESPECIAL



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

183  
C

*Desembargador Jeová Sardinha de Moraes*

*Corte Especial*

ADI 282625-62

**AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 282625-62  
(201592826253)**

**COMARCA DE IPAMERI-GO**

**REQUERENTE: PREFEITA MUNICIPAL DA COMARCA DE IPAMERI**

**REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COMARCA  
DE IPAMERI**

**INTERESSADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**RELATOR: DESEMBARGADOR JEOVÁ SARDINHA DE MORAES**

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº  
3.008/2015 DE IPAMERI. I- Considera-se constitucional  
o teor do § 2º, do artigo 2º, da Lei n.º 3.008/2015, do  
Município de Ipameri, que veda à Administração  
Municipal a utilização de logomarcas diversas dos  
símbolos do Município em sua publicidade oficial, por  
guardar inteira simetria com a Constituição Estadual.  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
IMPROCEDENTE.**

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **AÇÃO  
DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 282625-62 (201592826253)**,  
acordam os componentes da Corte Especial do egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado de Goiás, à unanimidade de votos, **em julgar improcedente a ação  
direta de inconstitucionalidade** nos termos do voto do relator.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

184  
C

*Desembargador Jeová Sardinha de Moraes*  
*Corte Especial*

ADI 282625-62

Votaram, com o relator, os Desembargadores Fausto Moreira Diniz, Carlos Alberto França, Francisco Vildon José Valente, Amaral Wilson de Oliveira, Elizabeth Maria da Silva, Luiz Cláudio Veiga Braga (convocado), Gerson Santana Cintra (convocado), Nicomedes Domingos Borges (convocado), Itamar de Lima (convocado), Beatriz Figueiredo Franco, Leobino Valente Chaves, Gilberto Marques Filho, João Waldeck Felix de Sousa, Carlos Escher e Kisleu Dias Maciel Filho. Ausente ocasional o Desembargador Walter Carlos Lemes.

Presidiu a sessão o Desembargador Leobino Valente Chaves.

Fez presente, como representante da Procuradoria Geral de Justiça, o Dr. Spiridon Nicofotis Anyfantis.

Goiânia, 13 de abril de 2016.

Desembargador **JEOVÁ SARDINHA DE MORAES**  
Relátor

# CONVITE

TEMOS A HONRA DE CONVIDAR V. EXCIA. E DIGNÍSSIMA FAMÍLIA  
PARA ABRILHANTAREM A NOSSA FESTA.

SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!!!

A Comunidade do Centro Comunitário Paulo VI, estará em festa,  
homenageando e louvando nosso padroeiro, **Santo Antônio**.

Programação:

Dia 1º de Junho, às 19:00h, início da trezena no CC. PauloVI.

De 02 a 12 de junho, reza do terço nas residências da comunidade.

Dia 13 de junho, encerramento com missa e procissão às 19:00h.

E logo após, confraternização com quadrilha, venda de caldos, quentão  
e comidas típicas.

Esperamos por vocês e que Santo Antônio nos Abençoe e interceda  
por todos nós. Amem!

David Lopes e Marina Monteiro (Coordenadores)





## **REQUERIMENTO Nº 050/2016**

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a Secretaria de Infraestrutura solicitar:

### **Limpeza das margens do córrego do Atalho.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A solicitação que ora apresento, leva em consideração o apelo da população, residente nas imediações do referido córrego, considerando o acúmulo de lixo, mau cheiro, proliferação de mosquitos, e danos recorrentes à saúde dos moradores.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância da matéria, e seu alcance social.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**Concede Medalha Legislativa  
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “**Francisco José Dutra**” a **JOSÉ EVANGELISTA TRONCHA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“José Pio de Santana”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*José Pio de Santana*” a **Sra. ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 03 dias do mês junho de 2016.

*Alan César Rodrigues*

Vereador



## REQUERIMENTO Nº 051/2016

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Que o Poder Executivo viabilize a colocação de placas que indiquem os nomes das ruas em todos os bairros e faça uma posterior divulgação destes nomes.**

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação vem de moradores de diversas ruas de Ipameri, onde em algumas situações uma mesma rua tem até três (3) nomes, fato que tem dificultado serviços como a entrega de contas feita pela Celg, Saneago e serviços de entregas diversas realizada pelos Correios.

Gostaria de contar com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

*Ronnideber Christtopper Luciano*  
Vereador Ronni

# Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra  
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor  
Ipameri, terra de paz  
Ipameri, com seu labor  
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto  
Mudaste Ipameri querida;  
Dos campos e das matas que tivemos, veio a  
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,  
Vem transformando seu viver perene a mesma  
Gente que ao fazer-se culta.  
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,  
Sempre presentes em nossa lembrança.  
São tão queridos e também tão amados,  
Como os que são a tua esperança.  
Dos rios caudalosos que te abraçam  
Vem um sentido novo de grandeza.  
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas  
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de  
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho  
Para um tempo novo,  
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,  
Desde teu berço até teu esplendor  
São bênçãos para quem souber crer  
No infinito poder do criador.